



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2023**

Compra Direta nº.: 019/2023

Modalidade: Dispensa de Valor nº.: 018/2023

Fiscal do Contrato: Valdeir Antônio Roque

Gestor do Contrato: Eugênio Pinheiro de Araújo

Objeto Contratual: Contratação de assistente técnico para acompanhamento dos trabalhos do perito nomeado nos autos 0105599-64.2003.8.13.0363.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade

RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a pessoa física neste ato **REPRESENTADA** pelo Sr. Elton Araújo Sousa Junior, inscrito no CPF nº. 067.222.796-77 e RG nº MG- 10.212.188 SSP-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Compra Direta nº. 019/2023 Dispensa de Valor – nº. 018/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA VIGÊNCIA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do fiscal do contrato Sr. Valdeir Antônio Roque.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2024, **findando em 25 de julho de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES**

4.2. Considerando tratar-se de ano eleitoral, excepcionalmente e mediante manifestação expressa da equipe de transição do(a) candidato(a) eleito(a) para o cargo de prefeito municipal, este contrato poderá ter sua vigência encerrada em 31/12/2024, mediante comunicação prévia ao contratado, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

4.2.1. A antecipação do termo de encerramento de vigência deste contrato prevista no item 4.2 não implica em qualquer forma de indenização, sendo devido ao contratado o pagamento pelos serviços efetivamente realizados até a data do encerramento.



**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 24 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

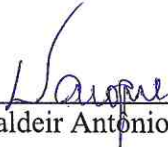
gov.br

ELTON ARAUJO SOUSA JUNIOR  
Data: 24/07/2024 10:44:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
Eugênio Pinheiro de Araújo

**ELTON ARAUJO SOUSA JUNIOR**  
Contratado

TESTEMUNHAS: I -

  
Valdeir Antônio Roque - CPF: 082.671.296-77

II -

  
Stefany Aparecida de Souza - CPF: 155.379.486-99